



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

Requerimento Nº 79/2018

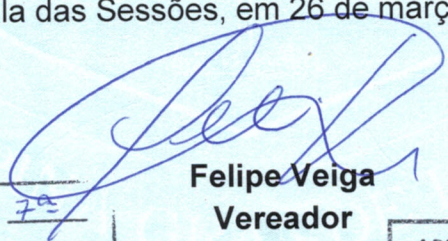
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINA GRANDE DO SUL.

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 133 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando ao Executivo Municipal a criação de um "SERVIÇO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR", destinado a prestar assistência educacional às pessoas e casais que desejarem planejar suas famílias.

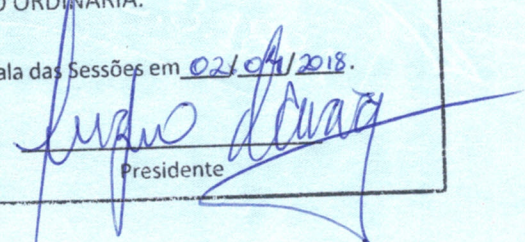
Justificativa: As pessoas e casais que desejarem planejar sua família deverão ter o apoio do Poder Público, pois é um direito assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 226, parágrafo 7º. O aludido serviço deveria prestar aos casais e pessoas em idade fértil, amplos esclarecimentos sobre Planejamento Familiar, diretamente ou através de cursos ministrados por técnicos especializados - médicos, psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, sobre os meios de concepção e anticoncepção existentes, naturais, físicos, químicos, cirúrgicos, bem como as vantagens e desvantagens de cada um. A intervenção dos profissionais de saúde deve estar pautada no pressuposto básico de que os indivíduos ou casais têm direito à escolha dos padrões de reprodução que lhes convier, e para tanto, todos os procedimentos do Serviço de Planejamento Familiar, devem vir acompanhados de educação em saúde. O Serviço de Planejamento Familiar deverá prestar serviço a jovens e adolescentes, numa ampla assistência cultural e médico à família.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2018.


Felipe Veiga
Vereador

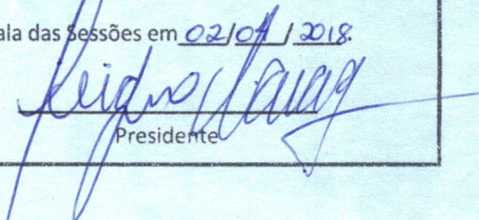
INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA 7ª
SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 02/04/2018.


Presidente

APROVADO EM única DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO NA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA.

Sala das Sessões em 02/04/2018.


Presidente